



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 172/2001

EMENTA: Altera o texto da Lei nº 054/98, que cria o Conselho Municipal de Turismo, em sua sigla, bem como o art. 2º nos incisos VIII e IX.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Altera o texto da Lei nº 054/98 que cria o Conselho Municipal de Turismo em sua sigla:

Onde se lê em todo o texto da Lei **CMTUR** – Conselho Municipal de Turismo;
leia-se **COMTUR** - Conselho Municipal de Turismo.

Art. 2º - Altera o Art. 2º nos incisos VIII e IX:

VIII - onde se lê **01 (um) representante do IBAMA**, indicado pelo mesmo;
leia-se **01(um) representante do COMDEMA** indicado pelo mesmo.

IX - onde se lê **01(um) representante da Associação Comercial e Industrial de Tamandaré**;
leia-se **01 (um) representante da Associação dos Barraqueiros de Tamandaré**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 18 de setembro de 2001.

PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito